GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0026414/2025-63/2026

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2026.

Processo SEI nº: 2100.01.0026414/2025-63

Requerente: SSM PATRIMONIAL LTDA.

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, determino o ARQUIVAMENTO da intervenção ambiental requerida nas modalidades: ″Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP" em 01,6796 ha, "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP" em 01,6012 ha, e "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas" de 128 indivíduos em 03,4521 ha″; com fundamento no Memorando IEF/NAR PASSOS nº. 26/2026 (Doc. 145905893).

Oficie-se e arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, **Supervisor(a)**, em 04/08/2026, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146031396** e o código CRC **D107FDD0**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026414/2025-63 SEI nº 146031396